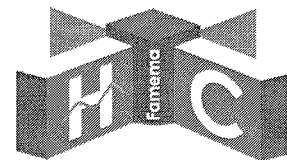




# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital das Clínicas da Faculdade de  
Medicina de Marília

**HCFAMEMA**



## ORDEM DE SERVIÇO DA SUPERINTENDÊNCIA DO HCFAMEMA Nº 49/2018

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO:**

- O direito da pessoa de receber visita religiosa na rede de serviços de saúde;
- O acesso garantido dos representantes religiosos às dependências das unidades de saúde para a prestação de assistência religiosa aos internados;
- A necessidade de credenciamento dos representantes religiosos às unidades de saúde por meio de documentação formal;
- A necessidade de orientar os representantes religiosos credenciados quanto às determinações legais e normas internas das unidades de saúde, e
- O trabalho que o Grupo de Humanização do HCFAMEMA vem desenvolvendo referente à assistência religiosa.

### **RESOLVE:**

- 1) Todas as solicitações de prestação de assistência religiosa deverão ser encaminhadas ao Grupo de Trabalho de Humanização do HCFAMEMA para orientação e organização das atividades e horários;
- 2) O Grupo de Trabalho de Humanização, composto por diferentes categorias profissionais, também ficará responsável por disseminar as informações referentes às determinações legais e normas internas das unidades de saúde;
- 3) O Grupo de Trabalho de Humanização ainda deverá permanecer em constante comunicação com as diretorias dos Departamentos de Atenção à Saúde, Núcleos de Enfermagem e Núcleos de Zeladoria e Segurança do HCI e HCII para informar todos os credenciamentos e organização dos trabalhos;
- 4) As solicitações deverão ser encaminhadas, por meio do sistema informatizado de protocolos de documentos, para: COMISSOES E COMITES – SUP – HCF.

Esta ordem de serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Marília, 27 de junho de 2018.

**DRA. PALOMA AP. LIBANIO NUNES**  
Superintendente - HCFAMEMA